

Nº 62/2016 - Processo nº 23112.001907/2016-08. Espécie: Contratação temporária de Professor Substituto. Participante: Fundação Universidade Federal de São Carlos. Contratada: GABRIELA FERREIRA CARVALHO. Objetivo: Executar serviços de docência universitária, como Professora Substituta, no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Vigência: 18/07/2016 a 30/09/2016. Remuneração Mensal: Correspondente à do nível 1, da classe de Professor Assistente A, em regime de 40 horas semanais. Fundamento legal: Artigo 2º, inciso IV e demais dispositivos da Lei nº 8.745 de 09/12/93 e Lei nº 12.425, de 17/06/11. Assinam: A contratada e o Prof. Dr. Targino de Araújo Filho, Reitor.

Nº 63/2016 - Processo nº 23112.000116/2016-52. Espécie: Contratação temporária de Professor Substituto. Participante: Fundação Universidade Federal de São Carlos. Contratada: ANA LUCIA CALBAISER DA SILVA. Objetivo: Executar serviços de docência universitária, como Professora Substituta, no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas. Vigência: 01/08/2016 a 30/09/2016. Remuneração Mensal: Correspondente à do nível 1, da classe de Professor Adjunto A, em regime de 40 horas semanais. Fundamento legal: Artigo 2º, inciso IV e demais dispositivos da Lei nº 8.745 de 09/12/93 e Lei nº 12.425, de 17/06/11. Assinam: A contratada e o Prof. Dr. Targino de Araújo Filho, Reitor.

Nº 64/2016 - Processo nº 23112.001122/2015-46. Espécie: Contratação temporária de Professor Substituto. Participante: Fundação Universidade Federal de São Carlos. Contratada: REGIANE DA SILVA BARBOSA. Objetivo: Executar serviços de docência no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, como Professora Substituta, na Unidade de Atendimento à Criança - UAC, do Campus São Carlos. Vigência: 01/08/2016 a 30/09/2016. Remuneração Mensal: Correspondente à do nível D-I, com Retribuição por Titulação da classe de Professor Adjunto A, em regime de 20 horas semanais. Fundamento legal: Artigo 2º, inciso IV e demais dispositivos da Lei nº 8.745 de 09/12/93 e Lei nº 12.425, de 17/06/11. Assinam: A contratada e o Prof. Dr. Targino de Araújo Filho, Reitor.

Nº 65/2016 - Processo nº 23112.001122/2015-46. Espécie: Contratação temporária de Professor Substituto. Participante: Fundação Universidade Federal de São Carlos. Contratada: ANA HELENA RIBEIRO GARCIA DE PAIVA LOPES. Objetivo: Executar serviços de docência no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, como Professora Substituta, na Unidade de Atendimento à Criança - UAC, do Campus São Carlos. Vigência: 01/08/2016 a 30/09/2016. Remuneração Mensal: Correspondente à do nível D-I, com Retribuição por Titulação da classe de Professor Assistente A, em regime de 20 horas semanais. Fundamento legal: Artigo 2º, inciso IV e demais dispositivos da Lei nº 8.745 de 09/12/93 e Lei nº 12.425, de 17/06/11. Assinam: A contratada e o Prof. Dr. Targino de Araújo Filho, Reitor.

Nº 66/2016 - Processo nº 23112.002326/2016-85. Espécie: Contratação temporária de Professor Substituto. Participante: Fundação Universidade Federal de São Carlos. Contratado: ALEXANDRE MORAND GOES. Objetivo: Executar serviços de docência universitária, como Professor Substituto, no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas. Vigência: 03/08/2016 a 30/09/2016. Remuneração Mensal: Correspondente à do nível 1, da classe de Professor Auxiliar A, em regime de 40 horas semanais. Fundamento legal: Artigo 2º, inciso IV e demais dispositivos da Lei nº 8.745 de 09/12/93 e Lei nº 12.425, de 17/06/11. Assinam: O contratado e o Prof. Dr. Targino de Araújo Filho, Reitor.

Nº 67/2016 - Processo nº 23112.003491/2015-73. Espécie: Contratação temporária de Professor Substituto. Participante: Fundação Universidade Federal de São Carlos. Contratada: VERENA DE VASIMON BARROSO CARMELO. Objetivo: Executar serviços de docência universitária, como Professora Substituta, no Departamento de Gerontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Vigência: 05/08/2016 a 30/09/2016. Remuneração Mensal: Correspondente à do nível 1, da classe de Professor Assistente A, em regime de 20 horas semanais. Fundamento legal: Artigo 2º, inciso IV e demais dispositivos da Lei nº 8.745 de 09/12/93 e Lei nº 12.425, de 17/06/11. Assinam: A contratada e o Prof. Dr. Targino de Araújo Filho, Reitor.

Nº 68/2016 - Processo nº 23112.001906/2016-55. Espécie: Contratação temporária de Professor Substituto. Participante: Fundação Universidade Federal de São Carlos. Contratada: TATIANE BELONI. Objetivo: Executar serviços de docência universitária, como Professora Substituta, no Departamento de Biotecnologia e Produção Vegetal e Animal do Campus Araras. Vigência: 01/08/2016 a 31/12/2016. Remuneração Mensal: Correspondente à do nível 1, da classe de Professor Adjunto A, em regime de 40 horas semanais. Fundamento legal: Artigo 2º, inciso IV e demais dispositivos da Lei nº 8.745 de 09/12/93 e Lei nº 12.425, de 17/06/11. Assinam: A contratada e o Prof. Dr. Targino de Araújo Filho, Reitor.

Nº 69/2016 - Processo nº 23112.000057/2016-12. Espécie: Contratação temporária de Professor Substituto. Participante: Fundação Universidade Federal de São Carlos. Contratada: GISELE PAIVA. Objetivo: Executar serviços de docência universitária, como Professora Substituta, no Departamento de Terapia Ocupacional do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Vigência: 09/08/2016 a 30/09/2016. Remuneração Mensal: Correspondente à do nível 1, da classe de Professor Assistente A, em regime de 20 horas semanais. Fundamento legal: Artigo 2º, inciso IV e demais dispositivos da Lei nº 8.745 de 09/12/93 e Lei nº 12.425, de 17/06/11. Assinam: A contratada e o Prof. Dr. Targino de Araújo Filho, Reitor.

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão. CONTRATANTE: Universidade Federal de São Carlos. CONTRATADO: FÁBIO EDUARDO CRESSONI. RESCISÃO: a partir de 25/08/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do Art. 12 da Lei nº 8.745 de 09/12/93. OBJETIVO: Executar serviços de docência universitária como Professor Substituto no Departamento de Ciências Humanas e Educação do Centro de Ciências Humanas e Biológicas. REFERÊNCIA: Processo nº 23112.000510/2016-91. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2016. NOME DOS SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. Targino de Araújo Filho, Reitor e Fábio Eduardo Cressoni.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº 23112.000510/2016-91. ESPÉCIE: Contratação temporária de Professor Substituto. CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal de São Carlos. CONTRATADO: FÁBIO EDUARDO CRESSONI. OBJETIVO: Executar serviços de docência universitária como Professor Substituto, no Departamento de Ciências Humanas e Educação do Centro de Ciências Humanas e Biológicas. VIGÊNCIA: Prorrogado até 31 de agosto de 2016. FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, inciso IV e demais dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 12.425, de 17/06/11. ASSINAM: O contratado e o Prof. Dr. Targino de Araújo Filho, Reitor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 154049

Número do Contrato: 60/2013. Nº Processo: 23112002537201375. DISPENSA Nº 302/2013. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. CNPJ Contratado: 51325157000128. Contratado: CHAVE REAL IMOVEIS LTDA. ME Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e o direito de reajuste do valor do aluguel referente ao Contrato Administrativo nº 060/2013. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 29/07/2016 a 29/07/2017. Valor Total: R\$21.928,68. Fonte: 100000000 - 2016NE800300 Fonte: 100000000 - 2016NE801444. Data de Assinatura: 29/07/2016.

(SICON - 26/08/2016) 154049-15266-2016NE800169

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 74/2016 - UASG 154049

Nº Processo: 23112002163201631. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de acessórios, ferramentas e peças para equipamentos e para aulas práticas dos laboratórios do curso de Engenharia de Produção do campus Sorocaba Total de Itens Licitados: 00035. Edital: 29/08/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rodovia João Leme Dos Santos, Km, 110 Itinga - SOROCABA - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154049-05-74-2016. Entrega das Propostas: a partir de 29/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SILVANA HELENA SILVA
Pregoeira

(SIDECA - 26/08/2016) 154049-15266-2016NE800169

PREGÃO Nº 75/2016 - UASG 154049

Nº Processo: 23112002562201600. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de manutenção corretiva e manutenção programada preventiva dos sistemas e sub-sistemas que compõem a infraestrutura do DATACENTER da Universidade Federal de São Carlos-UFSCar situado no Campus de São Carlos Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 29/08/2016 de 09h00 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Rodovia Washington Luiz, Km 235 - Cx.postal 676 Jardim Guanabara - SAO CARLOS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154049-05-75-2016. Entrega das Propostas: a partir de 29/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital completo encontra-se disponível para download gratuito no site www.ufscar.br.

ROGERIO LOPES DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDECA - 26/08/2016) 154049-15266-2016NE800169

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 8, DE 26 DE AGOSTO DE 2016 CONCURSOS PÚBLICOS

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GR nº 700, de 28/04/2014, publicada no DOU de 20/05/2014, e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, a Lei 11.091, de 12/01/2005 e suas alterações, o Decreto 3298/1999, bem como o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, a Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, e ainda de acordo com o Decreto nº 7.232 de 20/07/2010 e a Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111 de 02/04/2014, publicada no D.O.U. de 03/04/2014, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público, destinado ao provimento de cargos de Técnico-Administrativos em Educação para o Campus São Carlos, conforme consta nos Quadros I e II.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar, sendo coordenado por Comissão Organizadora designada para este fim e executado pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoas/ProGPe. 1.2 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112/90, publicada no DOU de 12/12/1990 e suas alterações, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final.

2. DOS CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

2.1 - Os cargos especificados neste Edital são vinculados ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações.

Quadro I - Cargos - Nível Superior - Classificação "E":

Código/Cargo	Vagas	Descrição Resumida das Atribuições	Requisitos para o Cargo
00816.01	01	Orientar, desenvolver e supervisionar serviços técnicos multicampi na área de engenharia agrônômica; Elaborar estudos, planejamentos, projetos, orçamentos e especificações em geral para a manutenção e conservação de recursos	Curso Superior em Engenharia Agrônômica. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966

ENGENHEIRO/ ENGENHARIA AGRO-NÔMICA	Campus São Carlos	naturais e agropecuária; Planejar, orçar e contratar empreendimentos, coordenar a operação e a manutenção dos mesmos; Controlar e fiscalizar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; Elaborar normas, procedimentos, mapas e documentação técnica multicampi; Elaborar e manter banco de dados georreferenciado relacionado às questões ambientais multicampi; Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica, prestar assistência, assessoria e consultoria, dar	- Regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro Agrônomo. Lei nº 8.195, de 26 de junho de 1991 - Altera a Lei nº 5.194/66. O Decreto nº 241/67, incluiu entre as profissões
00816.02	01	Prática da clínica veterinária e assistência técnica e sanitária, voltadas para o bioterismo e manuseio de animais de laboratórios de pequeno e médio porte; Realizar diagnósticos, tratamentos e controle de epizootias e zoonoses de animais de laboratório de pequeno e médio porte; Praticar clínica médica veterinária de animais de laboratório de pequeno e médio porte; Conhecer e aplicar as normas éticas de experimentação animal, manuseio, bem-estar animal e descarte de animais de experimentação	cujo exercício é regulado pela lei nº 5.194/66, a profissão de Engenheiro de Operação. e Registro no Conselho competente. Curso Superior em Medicina Veterinária Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 - Dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária. Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969 - Aprova o regulamento do exercício da profissão de Médico Veterinário e dos Conselhos de
MÉDICO VETERINÁRIO	Campus São Carlos	conforme legislação vigente (CONCEA); Exercer defesa sanitária animal; Fomentar produção animal; Promover ações que visem prevenção e controle de doenças em animais de laboratório; Elaborar laudos, pareceres e atestados em situações pertinentes a animais de laboratório de pequeno e médio porte; Criar condições de manutenção de animais infectados com microrganismos patogênicos ou não patogênicos utilizados em projetos de pesquisa; Realizar procedimentos anestésicos cirúrgicos em	



		animais de laboratório de pequeno e médio porte; Coordenar e executar a limpeza, conservação, desinfecção ou esterilização das instalações de criação ou manutenção de animais de laboratório; Aplicar as normas de biossegurança e higiene, de modo a evitar acidentes e transmissão de doenças infecciosas; Ser responsável pela criação, saúde e bem-estar dos animais de pequeno e médio porte utilizados em atividades de ensino, pesquisa e extensão; Planejar e executar acasalamento, desmame e sexagem de animais de laboratório de pequeno e médio porte; Administrar o estoque de materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades do Biotério Central, bem como orientar e controlar a aquisição e compra de insumos de biotérios da universidade; Prestar assessoria em pesquisas que envolvem animais de laboratório, conhecer as leis específicas e regulamentos relacionados ao uso de animais em experimentação; Ser responsável técnico pelo Biotério Central da UFSCar - campus São Carlos e demais biotérios da universidade; Ser membro titular da Comissão de Ética no Uso de Animais da UFSCar (CEUA) da UFSCar e se necessário de outras Comissões; Ministrar cursos de atualização sobre legislação vigente relacionada ao uso de animais de experimentação e funcionamento de biotérios, conforme demanda da universidade; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Assessorar nas atividades administrativas e de ensino, pesquisa, extensão, inclusive preceptoria.	Medicina Veterinária. e Registro no Conselho competente
00816.03	01	Atuar em programas de medicina e segurança no trabalho e prevenção e assistência à saúde, visando preservar a saúde e a integridade física e mental dos servidores; Atuar na realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos servidores voltadas para a prevenção de acidentes do trabalho e de doenças; Executar e avaliar programas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais ou não ocupacionais; Avaliar os casos de acidentes e de doenças ocupacionais ocorridos na Universidade; Proceder a estudos epidemiológicos, com vistas a desencadear campanhas preventivas; Estudar as causas do absenteísmo, apresentando proposta de medidas de controle; Visitar os locais de trabalho para avaliar as condições ambientais; Orientar as áreas da Universidade quanto a medidas de controle sanitário dos ambientes de trabalho; Orientar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), realizar exames periódicos e biometria médica e, quando necessário, perícia médica (externa) para a concessão de benefícios; Assessorar nas atividades administrativas e de ensino, pesquisa, extensão, inclusive preceptoria.	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC, acrescido de título de especialista ou residência em Medicina do Trabalho e registro no conselho competente.

00816.06	01	Implantar e administrar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas e programas; instalar e configurar dispositivos e software de controle em computadores; pesquisar tecnologias em informática e oferecer soluções de software e hardware para ambientes informatizados; Implementar sistemas de apoio à gestão de TI e atividades administrativas; Detectar e solucionar problemas ocorridos com equipamentos de informática; Dar suporte aos usuários; Instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores, incluindo cabeamento e equipamentos ativos e passivos de rede; Elaborar documentação técnica sobre os sistemas e redes implantados e gerenciados e prestar treinamento e suporte técnico aos usuários; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Curso médio profissionalizante na área do cargo ou Médio completo + Curso técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais
----------	----	--	--

2.2 - A remuneração inicial para os cargos será: 2.2.1- Classificação "E": R\$ 3.868,21 (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos); 2.2.2 - Classificação "D": R\$ 2.294,81 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos); 2.3 - Ao candidato empossado serão concedidos os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte, Ressarcimento de Plano de Saúde, Auxílio Pré-Escolar e as vantagens previstas no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE (Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005) e alterações de que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012. 2.3.1 - Poderá ser concedido Incentivo à Qualificação ao candidato nomeado que possuir educação formal superior à exigida para o ingresso no cargo, em percentuais previstos na forma do Anexo IV da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, conforme Quadros III e IV a saber:

Quadro III - Incentivo à Qualificação - Classificação "E"

	Relação Direta			Relação Indireta		
	% (*)	Incentivo (R\$)	Salário + Incentivo (R\$)	% (*)	Incentivo (R\$)	Salário + Incentivo (R\$)
Especialização	30	1.160,46	5.028,67	20	773,64	4.641,85
Mestrado	52	2.011,47	5.879,68	35	1.353,87	5.222,08
Doutorado	75	2.901,16	6.769,37	50	1.934,11	5.802,32

(*) Percentuais não cumulativos.

Quadro IV - Incentivo à Qualificação - Classificação "D"

	Relação Direta			Relação Indireta		
	% (*)	Incentivo(R\$)	Salário + Incentivo (R\$)	% (*)	Incentivo (R\$)	Salário + Incentivo (R\$)
Graduação	25	573,70	2.868,51	15	344,22	2.639,03
Especialização	30	688,44	2.983,25	20	458,96	2.753,77
Mestrado	52	1.193,30	3.488,11	35	803,18	3.097,99
Doutorado	75	1.721,10	4.015,91	50	1.147,41	3.442,22

(*) Percentuais não cumulativos.

2.4 - O Regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, estabelecidas no artigo 19 da Lei nº 8.112/90, com exceção do cargo de Médico Veterinário e Médico/Medicina do Trabalho, que é de 20 (vinte) horas semanais. 2.5 - O cumprimento da jornada de trabalho dar-se-á em dois períodos (matutino, vespertino ou noturno), em dias da semana e horários que serão definidos pela Instituição, de acordo com as necessidades do serviço. 2.6 - Ao candidato não compete escolha do período, nem indicação de preferência por unidade de lotação dentro da Instituição, sendo que a nomeação será tornada sem efeito se, ao ser convocado, não aceitar a unidade de lotação indicada pela UFSCar.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de 29/08 a 16/09/2016, exclusivamente via INTERNET, no endereço www.concursos.ufscar.br. 3.2 - Para inscrever-se o candidato deverá: 3.2.1 - Acessar o endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br; clicar no campus no qual deseja se inscrever, ler atentamente as instruções disponíveis e preencher integral e corretamente a ficha de inscrição; 3.2.2 - Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher corretamente a GRU, imprimir e efetuar o pagamento até o dia 16/09/2016, em qualquer agência do Banco do Brasil. 3.2.3 - Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente. 3.3 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar ciente de que dispõe dos requisitos para o cargo, especificado no subitem 2.1, e aqueles para investidura no cargo especificado no item 12 e seus subitens, deste Edital. 3.4 - Somente o preenchimento da ficha de inscrição não implica estar inscrito no Concurso. 3.5 - O valor da taxa de inscrição será de: 3.5.1 - R\$ 97,00 (noventa e sete reais) para cargos de classificação "E"; 3.5.2 - R\$ 70,00 (setenta reais) para cargos de classificação "D". 3.6 - A taxa de inscrição, uma vez recolhida, não será devolvida. 3.7 - Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que: 3.7.1 - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, sendo facultado a UFSCar consultar o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato; 3.7.2 - Atender à condição de família de baixa renda, estabelecida pelo inciso II do Art. 4º do Decreto nº 6.135/2007. 3.8 - O pedido de isenção deverá ser efetuado mediante requerimento do candidato, em formulário constante do ANEXO V, devendo o documento ser entregue pessoalmente ou por procuração simples, até 06/09/2016 no campus da Universidade Federal de São Carlos, cujo endereço está indicado no Quadro V. 3.8.1 - O candidato deverá anexar ao formulário de pedido de isenção a Folha de Resumo de Inscrição no Cadastro Único atualizada no máximo há 2 (dois) anos, que poderá ser obtida em qualquer Local de Cadastro e Atualização.

Quadro V - Horário de funcionamento e endereço do campus

Campus São Carlos - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	O horário de funcionamento é das 8h às 12h e das 14h às 18h, exceto sábados, domingos e feriados.	Rodovia Washington Luís, km 235 - SP-310 - São Carlos - São Paulo - Brasil. CEP 13565-905
---	---	---

A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no site www.concursos.ufscar.br, no dia 09/09/2016 impreterivelmente até às 18h00, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção. 3.10 - Os candidatos cujos pedidos de isenção forem indeferidos, e que não efetuarem o pagamento da respectiva GRU, até a data limite estabelecida no subitem 3.2.2 deste Edital estarão automaticamente excluídos do concurso público. 3.11 - A efetivação da inscrição somente se dará após a confirmação (pelo Tesouro Nacional), do pagamento da taxa correspondente, mediante identificação eletrônica do pagamento ou após homologação da isenção da taxa. 3.12 - A Universidade Federal de São Carlos não se responsabilizará por solicitação de inscrição via INTERNET não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica

Quadro II - Cargos - Nível Intermediário - Classificação "D":

Código/Cargo	Vagas	Descrição Resumida das Atribuições	Requisitos para o Cargo
00816.04	01	Montar, instalar e testar equipamentos audiovisuais, tais como sonorização, projetores analógicos e digitais de vídeo, computadores, DVD players, e similares dando suporte técnico durante as atividades; Colaborar na produção de material didático, pesquisa e extensão que necessitar de recursos audiovisuais; Manter e conservar os equipamentos sob sua responsabilidade; Executar pequenos trabalhos de manutenção de equipamentos de imagem e som; Controlar a circulação dos equipamentos registrando sua movimentação em fichário apropriado; Informatizar arquivos de imagem e som; Realizar a captura, edição e pós-produção de conteúdos audiovisuais em suportes digitais; Atender ao público em geral; Utilizar recursos de informática, incluindo transmissão audiovisual ao vivo através da Internet (streaming); Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Curso Médio Profissionalizante na área do cargo ou Médio Completo mais Curso Técnico na área do cargo.
00816.05	01	Executar as atividades de higienização, desinfecção e esterilização de todos os materiais (caixas, grades, bebedouros) e insumos utilizados na criação e manutenção das diferentes colônias e linhagens de animais de laboratório de pequeno e médio porte; Executar os programas de manejo preventivo, higiênico e sanitário na produção das diferentes espécies assim como no preparo dos materiais a serem utilizados; Executar as atividades técnicas de criação e manejo reprodutivo/sanitário de animais de laboratório conforme normas e procedimentos operacionais padrão e legislações em vigência; Registrar minuciosamente as informações obtidas em fichas e planilhas específicas; Executar tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho de acordo com a normatização vigente; Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos, colaborando com profissionais da área; Atuar em atividades relacionadas à aquisição e compra de insumos; Ser membro de Comissões de acordo com necessidade da universidade; Utilizar recursos de informática e ferramentas computacionais para elaboração de planilhas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas na unidade/área de atuação.	Ensino médio profissionalizante completo na área de Zootecnia, Veterinária, Biotério ou Bioterismo ou Ensino médio completo acrescido de Curso Técnico em Zootecnia, Veterinária, Biotério ou Bioterismo.

que impossibilitem a transferência de dados. 3.13 - O candidato, devidamente inscrito, que não tiver sua inscrição confirmada na INTERNET, deverá entrar em contato através do e-mail: depm@ufscar.br, para esclarecimentos e/ou regularização da inscrição, no período de 14/09 a 16/09/2016. 3.14 - É de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda o comprovante do pagamento da taxa de inscrição para apresentação no dia da prova, caso seja necessário. 3.15 - No ato da inscrição o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá requerê-la informando quais os recursos especiais são necessários para a realização da prova (mobiliário especial, equipamentos, intérprete de Libras, leitura labial, prova em Braille, prova ampliada, tempo adicional, auxílio na transcrição da prova) por meio do preenchimento do formulário constante do ANEXO VI e entregar pessoalmente ou por procuração simples, conforme modelo do ANEXO IX, ou encaminhar via Correios diretamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/São Carlos, cujo endereço está disponível no Quadro V, impreterivelmente até o dia 09/09/2016. 3.15.1 - O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova, deverá encaminhar o laudo médico específico para este fim até o dia 09/09/2016, em conformidade com a instrução constante no item 3.15, sob pena de ser impedido de utilizar o referido equipamento, a fim de que seja resguardada a isonomia entre os candidatos. 3.15.2 - O candidato que não entregar ou postar o formulário preenchido e assinado até a data limite não receberá atendimento especial, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado. 3.16 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá encaminhar a solicitação, mediante preenchimento do formulário constante do ANEXO VII, e entregar pessoalmente ou por procuração simples conforme modelo do ANEXO IX, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas de São Carlos, cujo endereço está disponível no Quadro V até o dia 09/09/2016, ou encaminhar via Correios diretamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/São Carlos. 3.16.1 - A candidata em aleitamento deverá anexar ao formulário de requerimento uma cópia simples legível do documento de identificação do acompanhante adulto, que terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade. 3.16.2 - O acompanhante da candidata ficará em uma sala reservada para este fim, e será o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova. 3.16.3 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 3.16.4 - Na sala destinada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma Fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). 3.17 - A candidata que necessitar de condição especial para aleitamento e que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no subitem 3.16, não receberá atendimento especial, seja qual for o motivo alegado. 3.18 - As solicitações de tratamento diferenciado para realização das provas serão atendidas observados os critérios de viabilidade e razoabilidade. 3.19 - A inscrição dos candidatos implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4. DO CONCURSO

4.1 - O Concurso será realizado na modalidade de provas e títulos, nos termos do art. 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, a saber: 4.1.1. Primeira fase: Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, contendo 60 questões de múltipla escolha, conforme estrutura constante no Anexo I deste Edital: Parte "A" - 20 questões de Conhecimentos Gerais; Parte "B" - 40 questões de Conhecimentos Específicos. 4.1.1.1 - Serão considerados habilitados na primeira fase do concurso e classificados para as demais fases os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos das questões de Conhecimentos Gerais (Parte A) e 70% (setenta por cento) do total de pontos das questões de Conhecimentos Específicos (Parte B) e que não tenham zerado em nenhum dos tópicos que compõem a Parte "A" - Conhecimentos Gerais. 4.1.2. Segunda fase: Apresentação de Títulos, de caráter classificatório, que constará da análise de formação e experiência profissional, correspondentes a cada cargo, cujos critérios e pontuações serão analisados em conformidade com o Anexo III. 4.1.3. Terceira fase: Prova Prática de caráter classificatório, que conterà atividade prática, na área do cargo, a ser realizada pelo candidato, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. APENAS para os cargos de ENGENHEIRO/ENGENHARIA AGRONÔMICA (Campus São Carlos); MÉDICO VETERINÁRIO (Campus São Carlos) e TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOTÉRIO (Campus São Carlos). 4.1.4. Serão habilitados para a segunda fase, Apresentação de Títulos e para a terceira fase, Prova Prática, os candidatos mais bem classificados na primeira fase em quantidade igual a 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo, bem como os que empatarem na última posição. 4.2 - Os candidatos habilitados em quaisquer das três fases, não estão automaticamente aprovados, conforme subitem 11.2.

5. DAS PROVAS

5.1 - A primeira fase, Prova Objetiva, versará sobre os Conteúdos Programáticos, correspondentes a cada cargo, constantes no ANEXO II deste Edital. 5.2 - A segunda fase, Apresentação de Títulos, constará, exclusivamente, da análise de documentação comprobatória de formação e experiência profissional, correspondentes a cada cargo, em conformidade com critérios constantes do ANEXO III deste Edital. 5.2.1 - Não serão convocados para apresentar a documentação de que trata o subitem 4.1.2, os candidatos que forem eliminados na Prova Objetiva, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 4.1.1.1 e item 4.1.4 deste Edital. 5.3 - A terceira fase, Prova Prática, APENAS para os cargos de ENGENHEIRO/ENGENHARIA AGRONÔMICA (Campus São Carlos); MÉDICO VETERINÁRIO (Campus São Carlos) e TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOTÉRIO (Campus São Carlos), têm o objetivo de avaliar as competências e/ou habilidades do candidato na elaboração e/ou utilização de conceitos técnicos específicos para o exercício do cargo, em uma situação concreta simulada. O Conteúdo Programático, correspondente a cada cargo, está disposto no ANEXO II deste Edital. 5.3.1 - Não serão convocados para a Prova Prática os candidatos que forem eliminados na Prova Objetiva, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 4.1.1.1 e item 4.1.4 deste Edital.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 - Das Provas Objetivas. 6.1.1 - A Prova Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada em data e horário estabelecidos no ANEXO IV deste Edital. 6.1.2 - A Prova Objetiva será realizada no Campus São Carlos, cujo endereço está disponível no Quadro V. 6.1.3 - Os candidatos deverão comparecer no local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos, exclusivamente, de lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identidade. 6.1.4 - Serão considerados documento de identidade: 6.1.4.1 - Cédula de Identidade Atualizada (RG), ou o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); 6.1.4.2 - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos), com foto; 6.1.4.3 - Passaporte; 6.1.4.4 - Carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos, com foto; 6.1.4.5 - Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto). 6.1.5 - O documento oficial de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura. 6.1.5.1 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no certame. 6.1.6 - Em hipótese alguma será permitida a entrada no local da prova: de óculos escuros, chapéus ou bonés, aparelhos eletroeletrônicos tais como: telefone celular, agenda eletrônica, relógios, notebook, calculadora e similares. 6.1.7 - A UFScar não se responsabilizará pela guarda de quaisquer pertences dos candidatos. 6.1.8 - Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização da prova após o horário estabelecido para o seu início. 6.1.9 - Após o ingresso, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e sem estar acompanhado por um fiscal identificado. 6.1.10 - Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se de modo verbal, gestual ou por escrito com outro candidato ou terceiros, bem como fazendo uso de livros, anotações, impressos ou outros materiais descritos no subitem 6.1.6 deste Edital. 6.1.11 - Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão resposta, em razão de erro no preenchimento. 6.1.11.1 - Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta. 6.1.11.2 - Não serão consideradas respostas rasuradas ou respondidas em duplicidade. 6.1.11.3 - É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. 6.1.12 - Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de

sala, o seu cartão resposta. 6.1.12.1 - A entrega do cartão resposta e saída do candidato do local do concurso ocorrerá no mínimo, 01 (uma) hora após o início da prova. 6.1.13 - A correção da prova será realizada por meio de processamento eletrônico de modo que não serão computadas questões rasuradas, emendadas, não assinaladas ou com mais de uma resposta, portanto serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o cartão resposta. 6.1.14 - O gabarito será disponibilizado, no endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br, a partir das 18 horas do dia 04/10/2016. 6.2 - Das Provas Práticas. 6.2.1 - As provas práticas serão aplicadas apenas para os cargos de ENGENHEIRO/ENGENHARIA AGRONÔMICA (Campus São Carlos); MÉDICO VETERINÁRIO (Campus São Carlos) e TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOTÉRIO (Campus São Carlos). 6.2.2 - Os candidatos classificados para a terceira fase - Prova Prática - serão convocados por Edital a ser publicado no endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br, cuja apresentação para a Prova Prática estará definida por distribuição em ordem alfabética dos nomes dos candidatos, com a indicação de data, horário e local para a realização da prova prática. 6.2.3 - A Prova Prática versará sobre tema indicado no ANEXO II a ser desenvolvida em uma situação concreta simulada, para fins de avaliação da competência técnica do candidato. Será realizada em local, data e horário que serão estabelecidos no edital de convocação e de orientações para realização da prova prática, de acordo com o ANEXO IV deste Edital. 6.2.4 - Os candidatos realizarão a prova prática individualmente, sendo vedada a presença dos demais candidatos durante a realização da mesma. 6.2.5 - Os critérios para a realização das provas práticas, com a indicação dos procedimentos, instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, bem como a metodologia de aferição para a avaliação, serão divulgados, em cumprimento ao disposto no § 5º do Art. 13 do Decreto Federal nº 6.944/2009, e apresentados no Edital de convocação para a Prova Prática. 6.2.6 - Os candidatos deverão comparecer no local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do horário fixado para seu início, munidos com o documento de identidade, sendo aceitos os documentos constantes no item 6.1.4. 6.2.6.1 - O candidato que por qualquer motivo, não se apresentar no horário que lhe coube por distribuição alfabética e não estiver presente no horário a ele previamente estabelecido nos termos do item 6.2.2 deste Edital, será impedido de realizar a prova prática, obtendo pontuação zero. 6.2.6.2 - A prova prática será gravada/filmada, para efeitos de comprovação, registro e avaliação. 6.2.7 - O candidato que não apresentar documento original de identificação, na forma definida no item 6.1.4 deste edital, não poderá realizar a Prova Prática, obtendo pontuação zero. 6.2.8 - Será eliminado da Prova Prática, obtendo pontuação zero, o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se de modo verbal, gestual ou por escrito com terceiros, bem como fazendo uso de livros, anotações, impressos, aparelhos eletrônicos ou outros materiais não permitidos. 6.2.9 - O resultado da Prova Prática será disponibilizado, no endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br, a partir das 18 horas do dia 17/11/2016.

7. DA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 - A lista nominal dos candidatos classificados para a segunda fase será disponibilizada, em ordem alfabética, no endereço: www.concursos.ufscar.br, em data estabelecida no Anexo IV, deste Edital. 7.1.1 - A lista nominal de candidatos classificados para a segunda fase será considerada convocatória para a Apresentação de Títulos, observada a data constante no Anexo IV, deste Edital. 7.1.2 - A apresentação de Títulos deverá ser encaminhada em envelope lacrado, pessoalmente ou por procuração simples, dentro do período estabelecido no Anexo IV, contendo nome do candidato, número de inscrição e o cargo no campus de São Carlos, cujo endereço está indicado no Quadro V. 7.1.2.1 - De forma alguma serão conferidos os títulos no momento da entrega dos envelopes lacrados com os documentos. 7.1.3 - A Apresentação de Títulos deverá ser elaborada contendo os dados de identificação do candidato e observada a tabela de valoração, correspondente a cada cargo, conforme Anexo III deste edital. 7.3 - Os critérios de pontuação na Apresentação de Títulos levarão em consideração as comprovações de formação e experiência profissional realizadas pelo candidato, nos últimos 10 (dez) anos, com pesos diferenciados para fins de pontuação, em relação aos períodos contínuos e descontínuos, conforme consta do ANEXO III. 7.3.1 - Em caso de períodos concomitantes de experiência profissional, será considerado somente o que computar a maior pontuação. 7.4 - Serão considerados e pontuados os títulos que comprovarem a experiência profissional do candidato na realização de estágio não curricular ou trabalho específico na área do cargo, nos termos dos itens 7.3 e 7.3.1, sendo que a forma de apresentação da comprovação da experiência profissional, deverá se dar da seguinte forma: 7.4.1 - Cópia autenticada do respectivo registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todas as páginas que possibilitem a identificação do candidato e a comprovação do vínculo empregatício no cargo, compatível com a área do cargo e, no caso de empregos em cargos cuja nomenclatura não deixe claro a relação direta com a área do cargo, apresentar também uma declaração que informe o período e a espécie do serviço realizado com a descrição das atividades exercidas na área do cargo, no caso do candidato tê-las exercido como empregado ou estagiário na iniciativa privada. 7.4.2 - Certidão ou declaração original ou cópia autenticada do órgão/instituição/fundação que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas na área do cargo, quando realizada no serviço público e com assinatura e carimbo do responsável pela certidão ou declaração. 7.4.3 - Cópia autenticada do contrato social demonstrando propriedade ou sociedade em empresa e declaração que informe a espécie do serviço realizado, comprovando que as atividades exercidas são correlatas com a descrição sumária do cargo. 7.4.3.1 - É vedada a autodeclaração. 7.4.3.2 - A declaração deve ser feita e assinada, com firma reconhecida, pelo contador responsável pela contabilidade da empresa, afirmando que o candidato trabalha, de fato, na empresa, recebendo Pró-Labore ou Retirada por Atividades, indicando o ramo de atividade e os serviços realizados pelo candidato. 7.4.3.4 - A qualquer momento poderão ser solicitados pela UFScar documentos adicionais para comprovar a veracidade das informações declaradas. 7.4.3.5 - Quando da investidura no cargo, deverá ser observada a vedação prevista no inciso X do art. 117 da Lei n. 8.112/1990. 7.4.4 - Cópia autenticada ou original do termo de compromisso de estágio e declaração com a descrição das atividades desenvolvidas pertinentes à área do cargo seja no serviço público ou iniciativa privada, com a indicação do período na qual efetivamente o candidato desenvolveu as atividades de estágio. 7.4.4.1 - Não serão pontuados os estágios curriculares (obrigatórios). 7.5 - As declarações exigidas nos subitens 7.4.1 e 7.4.4 são obrigatórias e possuem caráter complementar e somente serão consideradas se for emitida por Unidade de Gestão de Pessoas, de Recursos Humanos, de Pessoal ou equivalente da empresa/instituição, devendo ser apresentadas em papel timbrado com a indicação da respectiva inscrição no CNPJ, nome, CPF e RG do responsável pelas declarações, com o devido reconhecimento de firma, especificando-se o cargo, com a descrição das atividades desenvolvidas, compatíveis com as atribuições do cargo, e o período de realização do trabalho e/ou estágio. 7.6 - Será atribuída a pontuação ZERO aos candidatos que não apresentarem títulos no prazo estabelecido no ANEXO IV ou que entregarem os títulos diferentemente da forma estipulada neste edital. 7.6.1 - Concluído o prazo estabelecido para a entrega dos títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. 7.6.1.1 - Qualquer outro documento que vier a ser apresentado para fins de recurso não será considerado. 7.7 - Os títulos acadêmicos que compuserem a tabela de valoração de experiência (ANEXO III) devem ser apresentados em cópias autenticadas. 7.8 - Demais documentos comprobatórios que compuserem a tabela de valoração da experiência (ANEXO III) podem ser enviados em cópias simples.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 - Da Classificação Final para os Cargos com Duas Fases. 8.1.1 - A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontuação alcançada pelo candidato e será calculada pela somatória dos pontos obtidos na Prova Objetiva respeitando-se o peso de 60% (sessenta por cento), acrescida dos pontos obtidos na Apresentação de Títulos, respeitando-se o peso de 40% (quarenta por cento), sendo representada pela fórmula a seguir, onde: CF (Classificação Final), PPO (Pontuação da Prova Objetiva - ANEXO I) e PAT (Pontuação da Apresentação de Títulos - ANEXO III).



$$CF = 0,6 \times PPO + 0,4 \times PAT$$

8.2 - Da Classificação Final para os Cargos com Três Fases. 8.2.1 - A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontuação alcançada pelo candidato e será calculada pela somatória dos pontos obtidos na Prova Objetiva, respeitando-se o peso de 25% (vinte e cinco por cento), acrescida dos pontos obtidos na Apresentação de Títulos, respeitando-se o peso de 25% (vinte e cinco por cento) e acrescida dos pontos obtidos na Prova Prática, respeitando-se o peso de 50% (cinquenta por cento) sendo representada pela fórmula a seguir, onde: CF (Classificação Final), PPO (Pontuação da Prova Objetiva - ANEXO I), PAT (Pontuação da Apresentação de Títulos) e PPP (Pontuação na Prova Prática).

$$CF = 0,25 \times PPO + 0,25 \times PAT + 0,5 \times PPP$$

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - No caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para a classificação: 9.1.1 - Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso); 9.1.2 - Maior pontuação na Prova Prática (quando couber); 9.1.3 - Maior pontuação na parte "B" da prova objetiva (conhecimentos específicos); 9.1.4 - Maior pontuação na fase de Apresentação de Títulos; 9.1.5 - Maior pontuação na parte "A" da prova objetiva (conhecimentos gerais). 9.2 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, que não se aplica o subitem 9.1.1.

10. DOS RECURSOS

10.1 - Os candidatos poderão interpor recursos e estes deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Concurso, designada para este fim, nas seguintes hipóteses: 10.1.1 - Das questões e do gabarito da Prova Objetiva no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da divulgação; indicando com precisão a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos. 10.1.2 - Das pontuações da Segunda Fase (Análise de Títulos), da Terceira Fase (Prova Prática) e do resultado final no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da divulgação no endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br; indicando com precisão o ponto a ser revisado fundamentando com lógica e consistência seus argumentos. 10.2 - Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser endereçados à Comissão Organizadora do Concurso, apresentados em formulário próprio - ANEXO VIII, em envelope lacrado, e protocolados pessoalmente ou por procuração simples na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, cujo endereço está disponível no Quadro V das 8h às 12h e das 14h às 18h. 10.2.1 - Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Concurso, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância para esses, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 10.2.2 - Serão desconsiderados e, portanto, estarão automaticamente indeferidos, os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico - ANEXO VIII, não protocolados, protocolados fora do prazo estabelecido ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como os que forem encaminhados por meio eletrônico, fac-símile ou similares. 10.3 - Caso o recurso sobre questão seja julgado procedente, será emitido novo gabarito e os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. E, a alteração ocorrida, por força de impugnações do gabarito valerá para todos os candidatos. 10.3.1 - É facultado à Comissão Organizadora do Concurso, mediante justificativa, anular questões ou alterar gabarito independentemente da interposição de recursos, caso seja constatado algum erro. 10.3.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou do gabarito que vier a sofrer alteração caso ocorra a situação do subitem anterior. 10.4 - A decisão de eventuais recursos será disponibilizada no endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br, sendo que os mesmos ficarão à disposição dos interessados, para ciência, até a homologação do certame. 10.5 - A nomeação dos candidatos classificados, observando-se o número de vagas indicadas no Edital e o interesse da Administração, somente se efetivará depois de decorrido o prazo para recurso ou, no caso de existência do mesmo, após o seu julgamento definitivo. 10.6 - Reserva-se à UFSCar o direito de rever, a qualquer tempo, a classificação dos candidatos, se decorrente de irregularidades apuradas ou em função de equívocos administrativos.

11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 - O resultado do Concurso será homologado pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UFSCar, publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço www.concursos.ufscar.br. 11.2 - A homologação observará as regras do artigo 16 do Decreto nº. 6.944/2009, contendo a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do referido Decreto, conforme abaixo apresentado.

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
01	05

11.2.1 - Nenhum dos candidatos empatados na última posição da classificação será considerado reprovado nos termos do Art. 16 do Decreto 6.944 de 27/08/2009. 11.2.2 - Os candidatos não classificados no número máximo de classificados de que trata o Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. 11.3 - A aprovação do candidato dará direito à nomeação dentro do limite de vagas ofertadas neste Edital e, no interesse da Administração, as que surgirem dentro do prazo de validade do Concurso, ficando este ato condicionado à estrita observância da ordem classificatória.

12. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA E DA POSSE

12.1 - Os requisitos para investidura no cargo a que se refere o presente Concurso são os seguintes: a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso nos termos estabelecidos neste Edital. b) Atender às exigências do art. 5º da Lei nº 8.112/90, a saber: I. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade estrangeira, ser portador de visto permanente; II. Estar em dia com os direitos políticos; III. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares; IV. Possuir nível de escolaridade exigido para o ingresso e exercício no cargo; V. Ter idade mínima de dezoito anos completos; VI. Ter aptidão física

e mental para o exercício das atribuições do cargo, atestada em avaliação médico ocupacional, realizada pelos médicos da UFSCar. c) Comprovar os requisitos obrigatórios exigidos para o cargo. d) Não ter sido demitido ou destituído de cargo em comissão, nos termos dos artigos 132 e 137 da Lei nº 8.112/90. e) Não acumular cargos e empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal, ficando assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse prevista no §1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90. 12.2 - No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrente, se o candidato não comprovar os requisitos exigidos. 12.3 - A comprovação dos requisitos exigidos para ingresso no cargo dar-se-á somente no momento da posse, ocasião em que o candidato deverá apresentar cópia autenticada da documentação comprobatória, exceto quando o candidato nomeado apresentar os originais, no ato da entrega dos documentos para devida verificação do servidor público que recepcionar a documentação, conforme regulamenta o Decreto 6.932/2009, sob pena de anulação da nomeação. 12.3.1 - A comprovação por meio de documentos não previstos neste Edital será avaliada pela Comissão Organizadora de Concurso em conjunto com a área de gestão de pessoas da UFSCar; 12.3.2 - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura no cargo até a data da posse ou no caso de declaração com informações inverídicas, acarretará na eliminação do candidato do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos daí decorrentes, ainda que já tenha sido publicado o Edital de homologação do Concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis. 12.4 - No caso de candidato que se encontrar na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Concurso, somente será permitida, quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, nos moldes autorizados pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após opção, pelo candidato, entre proventos e os vencimentos do novo cargo. 12.5 - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial de aptidão física e mental, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto para o exercício do cargo, além da apresentação dos documentos pessoais exigidos por lei. 12.5.1 A aptidão física e mental para o cargo será avaliada com base em: 12.5.1.1 Inspeção médica, realizada pelos médicos da UFSCar, devendo o candidato apresentar os seguintes exames: 1. Glicemia/jejum; 2. Hemograma; 3. Creatinina; 4. Urina 1; 5. Sorologia para Hepatite B (HBsAg, Anti HBs, Anti HBcTotal, Anti HBcIgM), Sorologia para Hepatite C (Anti HCV); Sorologia pra Hepatite A (Anti HAV Total; Anti HAVIgM); 6. Tipo Sanguíneo e Fator RH. Acima de 40 anos, acrescentar: 7. Colesterol Total; 8. Triglicérides; 9. P.S.A. (p/ homens). 12.5.1.2 Ao longo do processo admissional o candidato poderá passar por avaliação de aptidão mental, realizada por profissional(ais) da área, indicado(s) pela UFSCar, conforme art.14 da Lei 8112 de 11.12.1990. 12.5.1.3 A avaliação de aptidão mental será realizada, após nomeação, mediante convocação realizada por parte da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar. 12.5.1.4 Os exames descritos no subitem 12.5.1.1 deverão ser apresentados por ocasião da avaliação física e mental em data a ser agendada, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar. 12.6 - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto. 12.7 - O candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, para entrar em efetivo exercício, sendo exonerado caso não cumpra este prazo. 12.8 - O candidato, ao entrar em exercício, ficará sujeito à Estágio Probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses. 12.8.1 - Durante o período de Estágio Probatório serão objetos de avaliação a aptidão e a capacidade do servidor para o exercício do cargo, observados os fatores: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade. 12.9 - O candidato, ao entrar em exercício, não poderá ser remanejado para outra unidade antes de decorrido o período de estágio probatório, exceto no interesse da Administração Superior da UFSCar.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, somente por escrito, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados de sua publicação. 13.1.1 - Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal. 13.1.2 - Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos. 13.1.3 - Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo. 13.2 - A Comissão Organizadora do Concurso fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, comunicados e avisos oficiais, no endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br. 13.2.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, retificações de editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico, bem como o conhecimento e tácita aceitação estabelecida neste edital. 13.3 - Caberá ao candidato manter os seus dados atualizados para viabilizar os contatos necessários. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, o candidato deverá comunicar diretamente a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, à Rodovia Washington Luís Km 235, Caixa Postal 676, CEP: 13565-905 - São Carlos/SP ou via postal no endereço indicado. 13.4 - Não serão fornecidas, por telefone, quaisquer informações sobre a realização do certame, bem como não será fornecido ao candidato qualquer tipo de documento ou declaração de participação no Concurso ou documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a publicação da homologação do Concurso no DOU. 13.5 - A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar orienta todos os candidatos que somente peçam demissão/exoneração de seus cargos/empregos após a nomeação no D.O.U. e após todos os requisitos para a posse terem sido preenchidos, inclusive ser considerado apto física e mentalmente para o cargo. 13.6 - Candidatos aprovados, mas não nomeados, poderão ser aproveitados em outras vagas que venham a existir em qualquer um dos campi ou em outra Instituição Federal de Ensino Superior (IFES), no interesse da Administração Superior da UFSCar, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e mediante interesse expresso do candidato. 13.7 - O Concurso terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da Administração Superior da UFSCar. 13.8 - A inscrição do candidato neste concurso público implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas na ficha de inscrição. 13.9 - A pessoa que receber quaisquer documentos indicados neste edital no Protocolo da ProGPe/UFSCar, será responsável somente pelo recebimento dos mesmos, que deverão ser entregues apenas em envelope lacrado, não lhe cabendo nenhuma responsabilidade pela conferência e informações adicionais sobre o certame. 13.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso e, se necessário, serão analisados pelos Órgãos Superiores da Instituição.

ANEXO I

PROVA OBJETIVA

Estrutura da prova objetiva, elaborada de acordo com a especificidade do cargo.

1ª Fase: NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
00816.01 Engenheiro/Engenharia Agrônoma	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	2	80
			TOTAL = A + B	60		100
00816.02 Médico Veterinário	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	2	80
			TOTAL = A + B	60		100

00816.03 Médico/Medicina do Trabalho (Campus São Carlos)	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área	40	3	120	
TOTAL = A + B				60		140

1ª Fase: NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "D"

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
00816.04 Técnico de Laboratório/Audiovisual (Campus São Carlos)	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área	40	2	80	
TOTAL = A + B				60		100

00816.05 Técnico de Laboratório/Biotério (Campus São Carlos)	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área	40	2	80	
TOTAL = A + B				60		100

00816.06 Técnico em Tecnologia da Informação (Campus São Carlos)	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área	40	3	120	
TOTAL = A + B				60		140

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CÓDIGO 00816.01- ENGENHEIRO / ENGENHARIA

AGRONÔMICA - Campus São Carlos

Parte A - Conhecimentos Gerais:

PORTUGUÊS:

-Concordância nominal e verbal.
-Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
-Interpretação de texto.
-Ortografia, acentuação, crase e pontuação.
LEGISLAÇÃO:
-Código de Ética Profissional - Decreto nº 1.171 de 22/06/1994.

-Lei 8112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

Parte B - Conhecimentos Específicos:

-Legislação: Conhecimento de legislações referentes aos serviços de engenharia inclusive sobre a que se refere a licitações públicas e contratos (lei 8.666/93 e suas atualizações).

-Noções de gestão de pessoas; liderança de equipe.

-Agricultura Geral. Métodos de cultivo, tratamentos culturais, manejo fitossanitário. Manejo e fertilidade do solo - Características morfológicas; ordens e classes de solos, aptidão agrícola, limitações de uso, fertilidade natural. Conservação dos solos e controle da erosão: práticas de manejo. Propriedades dos solos. Coleta de solos para análise: técnica de amostragem. Cálculo de calagem e adubação. Irrigação e drenagem - Sistema solo-água-planta. Balanço hídrico do solo. Necessidade hídrica das culturas. Infiltração e escoamento superficial da água no solo. Sistemas de irrigação. Cultivo sob proteção, estufas, casa de vegetação e telados. Tipos e modelos de estufas. Túneis forçados. Material para cobertura. Manejo do ambiente em cultivo protegido. Mecanização agrícola - Máquinas e implementos para preparo do solo, cultivo, aplicação de defensivos, corretivos e fertilizantes. Sistemas de implantação de culturas e desempenho de equipamentos.

-Elaboração e avaliação de projetos ambientais - Elaboração e interpretação de projetos ambientais. Instalação, assistência e avaliação de projetos.

-Legislação ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente. Licenciamento Ambiental. Código Florestal. Áreas de Reserva Legal (ARLs) e Áreas de Preservação Permanente (APPs). Lei de Crimes Ambientais. Restauração ecológica. Cadastro Ambiental Rural (CAR).

-Ferramentas de geoprocessamento. Sistema de Informações Geográficas. Utilização dos SIGs para aquisição de dados, obtenção de bases cartográficas, digitalização, edição e levantamento de dados.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CÓDIGO 00816.02 - MÉDICO VETERINÁRIO - Campus São Carlos

Parte A - Conhecimentos Gerais:

PORTUGUÊS:

-Concordância nominal e verbal.
-Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
-Interpretação de texto.
-Ortografia, acentuação, crase e pontuação.
LEGISLAÇÃO:
-Código de Ética Profissional - Decreto nº 1.171 de 22/06/1994.

-Lei 8112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

Parte B - Conhecimentos Específicos:

-Princípios éticos, bem estar, legislação sobre o uso de animais de laboratório na experimentação (CONCEA);
-Pesquisa com animais de laboratório - a importância da pesquisa experimental e normativas nacionais e internacionais;
-Modelos experimentais de pesquisa e métodos alternativos ao uso de animais de laboratório;
-Estruturação de um laboratório para pesquisa com animais;

-Equipamentos, materiais e insumos de biotério;
-Construção e instalação de barreiras sanitárias e biossegurança em biotérios;
-Risco de exposição ocupacional a agentes químicos e biológicos;

-Medicina veterinária de animais de laboratório de pequeno e médio porte;
-Planejamento reprodutivo, criação e cuidados de manejo alimentar, sanitário e epidemiológico de animais de laboratório de pequeno e médio porte;

-Evolução etária e de massa corporal de animais de laboratório de pequeno e médio porte;
-Parâmetros laboratoriais clínicos e fisiológicos em animais de laboratório de pequeno e médio porte;

-Controle de endo e ectoparasitas do ambiente e de animais de laboratório de pequeno e médio porte;
-Controle de qualidade de animais de laboratório de pequeno e médio porte;

-Critérios para morte programada de animais de laboratório de pequeno e médio porte - eutanásia;
-Descarte de carcaças de animais de laboratório;
-Preparação de animais de laboratório de pequeno e médio porte, do local, de equipe, de equipamentos, de materiais, de medicamentos e reagentes para atos cirúrgicos;

-Assepsia e antisepsia;
-Anestesia em animais de laboratório de pequeno e médio porte;

-Técnicas e cuidados pré e pós operatórios em animais de laboratório de pequeno e médio porte - conceitualização e nomenclatura;

-Procedimentos operatórios básicos, laparotomia, toracotomia, técnicas para canulação vascular, direse, hemostasia e síntese em animais de laboratório de pequeno e médio porte.

TERCEIRA FASE - PROVA PRÁTICA

- Noções básicas de biotério.

-Manejo de animais de laboratório.

-Montagem, limpeza e esterilização de material de biotério.

-Equipamentos e procedimentos de proteção individual e coletiva.

-Vias de administração.

-Preparação de soluções e medidas volumétricas.

-Técnicas cirúrgicas em animais de laboratório.

-Planejamento reprodutivo.

-Controle de qualidade em animais de laboratório.

-Técnicas de eutanásia.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CÓDIGO 00816.03 - MÉDICO/MEDICINA DO TRABALHO - Campus São Carlos

Parte A - Conhecimentos Gerais:

PORTUGUÊS:

-Concordância nominal e verbal.
-Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.

-Interpretação de texto.

-Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

LEGISLAÇÃO:

-Código de Ética Profissional - Decreto nº 1.171 de 22/06/1994.

-Lei 8112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

Parte B - Conhecimentos Específicos:

-O Conceito do Trabalho; A divisão social do trabalho; Processo e organização do trabalho;
-Ergonomia no trabalho; Trabalho e empresa; Modelos de gestão com foco na gestão pública;

-Vida psíquica e Organização; Psicopatologia do trabalho; Organização do trabalho e sofrimento psíquico;
-Assédio Moral; Estresse; Ansiedade e Depressão; Trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde;

-Papéis e Responsabilidades de empregadores e trabalhadores e de suas organizações representativas com respeito à Segurança e Saúde no trabalho no Brasil;

-A Segurança e a Saúde no Trabalho no Brasil;

-Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; Normas Regulamentadoras, aprovadas pela Portaria MTB nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas alterações posteriores; Lei Orgânica de Saúde; Lei nº 8.080 e Legislação Complementar; Lei nº 8.142. Convenção nº 155 - Segurança e Saúde dos Trabalhadores (Decreto nº 1.254, de 29/09/94); Legislação Previdenciária; Benefícios, aposentadoria, acidente de trabalho; Lei nº 8.212 e 8.213 de 24/07/91, Decreto nº 3.048/99 e alterações posteriores; LTCAT e PPP;

-Saúde e Trabalho; Relação Saúde e trabalho;

-Aspectos Conceituais e Evolução Histórica do Conhecimento;

-Métodos de Abordagem: Individual e Coletiva dos Trabalhadores com as ferramentas clínicas e epidemiológicas;

-Estudo dos Ambientes e das Condições de trabalho, com as ferramentas da higiene do trabalho, da ergonomia e da psicologia do trabalho;

-Impacto do Trabalho sobre a Segurança e Saúde dos Trabalhadores; indicadores de Saúde - Grupos de Risco e Doenças dos Trabalhadores;

-Situação Atual da Saúde dos Trabalhadores no Brasil; Epidemiologia Ocupacional; tipos de estudos epidemiológicos, métodos quantitativos, coeficientes e taxas; incidência, prevalência, gravidade, letalidade, mortalidade, risco relativo;

-Vigilância em Saúde do trabalhador: Anamnese ocupacional; Grupos homogêneos de risco ocupacional; Evento Sentinela; Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional; Avaliação laboratorial; Atestado de Saúde Ocupacional; Avaliação da capacidade laborativa;

-Conceito, Classificação e Epidemiologia das Doenças Profissionais no Brasil; Aspectos clínicos, toxicológicos, diagnóstico, prevenção, prognóstico e reabilitação das doenças profissionais mais frequentes no Brasil; Relação de doenças profissionais no âmbito da Previdência Social;

-Acidentes do Trabalho: conceito, epidemiologia, técnicas e métodos de investigação, medidas técnicas e administrativas de prevenção; Emissão de CAT e de Laudo Médico;

-Noções de toxicologia ocupacional: toxicocinética e toxicodinâmica; Agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos: vigilância, riscos à saúde, mecanismos de prevenção e controle e patologias associadas. Programa de Prevenção de Riscos Ocupacionais; Condutas Administrativas, Éticas e Legais; O ato médico pericial; A responsabilidade legal do Médico do Trabalho;

-Perícia em Saúde no serviço público federal;

-Elaboração e implementação dos diversos programas preventivos em saúde ocupacional;

-Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (Resolução RDC 306 - ANVISA -, Resolução CONAMA nº 358/2005 e NR-32);

-Aspectos de Segurança no Ambiente Hospitalar e Serviços de Saúde (ANVISA);

-Normas técnicas relacionadas à segurança e saúde ocupacional emitidas pela ABNT;

-Legislação referente às pessoas portadoras de deficiência ou



com mobilidade reduzida (Decreto nº 5.296/2004), Habilitação e Reabilitação Profissional (Lei nº 8.213/1991) e demais atualizações;
 -Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990;
 -Programas de gerenciamento de riscos: Programa de Proteção Radiológica, Programa de Proteção Respiratória, Programa de Conservação Auditiva, Programa de Proteção Vocal e Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CÓDIGO 00816.04 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO / AUDIOVISUAL - Campus São Carlos
 Parte A - Conhecimentos Gerais:
PORTUGUÊS:
 -Concordância nominal e verbal.
 -Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
 -Interpretação de texto.
 -Ortografia, acentuação, crase e pontuação.
LEGISLAÇÃO:
 -Código de Ética Profissional - Decreto nº 1.171 de 22/06/1994.
 -Lei 8112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.
 Parte B - Conhecimentos Específicos:
 -Amplificadores e microfones: tipos, aplicações, funções básicas, interconexão, operação e manutenção básica;
 -Arquivos digitais de áudio e vídeo: formatos de arquivos, codificação e compressão de vídeo, aplicações, conversão de arquivos analógicos para digitais, fluxo de trabalho com diferentes formatos de áudio e vídeo, transferência de arquivos e dados de áudio e vídeo via web;
 -Ferramentas de hardware e software para produção audiovisual, tais como Adobe Premiere Pro, Apple Final Cut Studio, Adobe Flash, Adobe After Effects, Adobe Audition ou equivalentes. Noções de eletrotécnica: tensão elétrica, corrente elétrica, cabos, plugues e conectores e suas aplicações em áudio e vídeo;
 -Ondulatória: definição, tipos e características das ondas, fenômenos ondulatórios, ondas sonoras, propriedades do som, sons musicais, ressonância, reverberação e eco, efeito Doppler, desenho de som e acústica;
 -Operação de microcomputador de mesa e notebook, componentes do computador e periféricos; sistemas operacionais;
 -Operação e Manutenção preventiva de equipamentos de audiovisual, tipos, aplicações, funções básicas, interconexão de retro-projetor, projetor de slides, projetor multimídia; máquinas fotográficas digitais e analógicas, DVD player, vídeo cassete, utilização e gravação de câmeras de vídeo, etc;
 -Procedimentos para digitalização de slides e reprodução de documentos, figuras, fotografias impressas ou cópias fotográficas em papel;

-Produção de slides para apresentação via computador e produção de hiper mídias para uso didático. Integração de conteúdos de audiovisual e mídias digitais

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CÓDIGO 00816.05 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIO-TÉRIO - Campus São Carlos
 Parte A - Conhecimentos Gerais:
PORTUGUÊS:
 -Concordância nominal e verbal.
 -Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
 -Interpretação de texto.
 -Ortografia, acentuação, crase e pontuação.
LEGISLAÇÃO:
 -Código de Ética Profissional - Decreto nº 1.171 de 22/06/1994.
 -Lei 8112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.
 Parte B - Conhecimentos Específicos:
 -Princípios éticos, bem estar, legislação sobre o uso de animais de laboratório na experimentação (CONCEA);
 -Contenção de animais de laboratório, manejo populacional (identificação e registro);
 -Planejamento reprodutivo;
 -Padrão sanitário, limpeza e desinfecção de caixas e instalações (micro e macroambiente);
 -Principais espécies e linhagens de animais de laboratório (uso, acasalamento, sexagem);
 -Cuidados e manutenção de animais de laboratório (nutrição, acondicionamento). Vias de administração, eutanásia;
 -Biossegurança em Biotérios;
 -Equipamentos e procedimentos de proteção individual e coletiva;
 -Doenças comuns em animais de laboratório: prevenção e controle;
 -Anestesia e analgesia em ratos, camundongos e coelhos;
 -Noções de bioterismo: manuseio, cuidados e procedimentos dentro das normas do CONCEA e da legislação específica;
 -Limpeza, montagem e esterilização de material de biotério;
 -Preparação de soluções e medidas volumétricas;
 -Recepção e estocagem de ração e maravalha

TERCEIRA FASE - PROVA PRÁTICA
 - Noções básicas de bioterismo.
 -Manejo de animais de laboratório.
 -Limpeza, montagem e esterilização de material de biotério.
 -Equipamentos e procedimentos de proteção individual e coletiva;
 -Vias de administração.
 -Preparação de soluções e medidas volumétricas.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CÓDIGO 00816.06 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Campus São Carlos
 Parte A - Conhecimentos Gerais:
PORTUGUÊS:
 -Concordância nominal e verbal.
 -Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
 -Interpretação de texto.
 -Ortografia, acentuação, crase e pontuação.
LEGISLAÇÃO:
 -Código de Ética Profissional - Decreto nº 1.171 de 22/06/1994.
 -Lei 8112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.
 Parte B - Conhecimentos Específicos:
 -Programação: Shell, Python e Java;
 -Banco de Dados: conceitos, SQL e administração de Sistemas de Gerenciamento de Bancos de Dados MySQL e PostgreSQL;
 -Controle de versão: git, svn;
 -Administração de servidores Linux: instalação, configuração, monitoramento e automação de tarefas através da ferramenta Ansible;
 -Segurança: conceitos gerais sobre segurança da informação; proteção contra software malicioso; firewall, iptables;
 -Virtualização de servidores e nuvem: gerenciamento de máquinas virtuais, conceitos de nuvem (cloud), operação, administração e arquitetura de nuvens baseadas em OpenStack ;
 -Conceitos, operação e desenvolvimento de sistemas de gerenciamento de redes de computadores: Modelo Cliente/Servidor, modelo TCP/IP, endereçamento de sub-rede, encaminhamento de pacotes e roteamento; serviços e protocolos de rede (DNS, HTTP, SSH, TLS, DHCP, Proxy reverso, NAT, BGP, vLAN - 802.1q); redes wireless padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac; utilitários de teste e diagnóstico de rede em sistemas Linux;
 -Governança em TI: frameworks ITIL e Cobit.

ANEXO III

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - Nível Superior - Classificação "E"
 TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
 Código: 00816.01 - Engenheiro/Engenharia Agrônoma - Campus São Carlos

Valor máximo: 18 pontos

TÍTULOS ACADÊMICOS (na área do cargo devidamente registrado nos órgãos competentes)	VALOR MÁXIMO
Título de Doutor	40
Título de Mestre	30
Título de Especialista (Pós-Graduação Lato Sensu) - (Mínimo de 360hs com Monografia, conforme Resolução nº 01 de 08/06/2007-CNE/CES).	20
Aperfeiçoamento (maior ou igual a 180hs e menor que 360hs).	10

Valor máximo: 40 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DO CARGO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)	VALOR MÁXIMO
Funções técnicas específicas, quando exercidas exclusivamente na área do cargo - 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, será atribuído 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Funções administrativas, quando exercidas exclusivamente na área do cargo - 0,1 (zero vírgula um) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, será atribuído 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por mês.	12

Valor máximo: 42 pontos

ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)	VALOR MÁXIMO
Participação em evento científico nacional (0,25 pontos cada evento).	1
Participação em evento científico internacional (0,25 pontos cada evento).	2
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares - nacional (0,25 pontos por trabalho).	3
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares - internacional (0,25 pontos por trabalho).	4
Cursos de curta duração (mínimo de 12 horas) ministrados em área afim à do Concurso (atualização, extensão, treinamentos e outros), 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por curso.	4
Palestras ministradas em área afim à do cargo, de pelo menos 01 (uma) hora de duração, 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por palestra.	4

ITEM	PONTOS
Títulos acadêmicos	40
Experiência profissional na área	42
Atividades educacionais e científicas na área do cargo	18
TOTAL	100

ANEXO III

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - Nível Superior - Classificação "E"
 TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
 Código: 00816.02 - Médico Veterinário - Campus São Carlos

TÍTULOS ACADÊMICOS (na área do cargo devidamente registrado nos órgãos competentes)	VALOR MÁXIMO
Título de Doutor	20
Título de Mestre	10
Título de Especialista (Pós-Graduação Lato Sensu) - (Mínimo de 360hs com Monografia, conforme Resolução nº 01 de 08/06/2007-CNE/CES).	8
Aperfeiçoamento (maior ou igual a 180hs e menor que 360hs).	5

Valor máximo: 20 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DO CARGO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)	VALOR MÁXIMO
Funções técnicas específicas, quando exercidas exclusivamente em Biotério - 0,46 (zero vírgula quarenta e seis) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, será atribuído 0,23 (zero vírgula vinte e três) pontos por mês.	56
Funções administrativas, quando exercidas exclusivamente em Biotério - 0,1 (zero vírgula um) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, será atribuído 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por mês.	5
Experiência em Clínica Veterinária com animais de pequeno e médio porte, 0,1 (zero vírgula um) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, será atribuído 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por mês.	5

Valor máximo: 66 pontos

ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)	VALOR MÁXIMO
Artigos científicos publicados em revistas indexadas (0,50 pontos por artigo)	5
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares - nacional (0,10 pontos por trabalho).	1
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares - internacional (0,20 pontos por trabalho).	2

Cursos de curta duração (mínimo de 12 horas) ministrados em área afim à do Concurso (atualização, extensão, treinamentos e outros), 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por curso.	3
Palestras ministradas em área afim à do cargo, de pelo menos 01 (uma) hora de duração; 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por palestra.	3

Valor máximo: 14 pontos

ITEM	PONTOS
Títulos acadêmicos	20
Experiência profissional na área	66
Atividades educacionais e científicas na área do cargo	14
TOTAL	100

ANEXO III

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - Nível Superior - Classificação "E"
TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Código: 00816.03 - Médico/Medicina do Trabalho - Campus São Carlos

TÍTULOS ACADÊMICOS (na área do cargo devidamente registrado nos órgãos competentes)	VALOR MÁXIMO
Título de Doutor	40
Grau de Mestre	30
Aperfeiçoamento (maior ou igual a 180hs e menor que 360hs).	10

Valor máximo: 40 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DO CARGO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)	VALOR MÁXIMO
Funções técnicas específicas na área do cargo sendo 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Funções administrativas sendo 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,025 (zero vírgula zero vinte e cinco) pontos por mês.	6
Promoções obtidas no exercício da função (1 ponto cada).	2

Valor máximo: 38 pontos

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)	VALOR MÁXIMO
Participação em evento científico nacional (0,5 pontos).	3
Participação em evento científico internacional (0,5 pontos).	3
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares - nacional (0,5 pontos por trabalho).	3
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares - internacional (0,5 pontos por trabalho).	3
Cursos (0,5 pontos por 12 horas).	4

Valor máximo: 16 pontos

ATIVIDADES EDUCACIONAIS DESENVOLVIDAS AO LONGO DO CURSO DE GRADUAÇÃO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)	VALOR MÁXIMO
Iniciação científica (1,0 ponto por ano)	2
Extensão (0,5 pontos por semestre)	2
Monitoria (0,5 pontos por semestre)	2

Valor máximo: 6 pontos

ITEM	PONTOS
Títulos acadêmicos	40
Experiência profissional na área	38
Atividades extracurriculares	16
Atividades educacionais desenvolvidas ao longo do curso de graduação	6
TOTAL	100

ANEXO III

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - Nível Intermediário - Classificação "D"
TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Código: 00816.04 - Técnico de Laboratório/Audiovisual - Campus São Carlos

TABELA DE VALORAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)	VALOR MÁXIMO
Funções técnicas específicas e/ou estágio na área do cargo conforme a Descrição Resumida das Atribuições deste edital, sendo 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	90

Valor máximo: 90 pontos

ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)	VALOR MÁXIMO
A cada comprovação de cursos de informática completos, serão atribuídos 2 (dois) pontos.	10

ITEM	PONTOS
Experiência profissional na área do cargo	90
Atualização profissional	10
TOTAL	100

ANEXO III

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - Nível Intermediário - Classificação "D"
TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Código: 00816.05 - Técnico de Laboratório/Biotério - Campus São Carlos

FORMAÇÃO ACADÊMICA (na área do cargo devidamente registrado nos órgãos competentes)	VALOR MÁXIMO
Graduação em andamento em Zootecnia, Medicina Veterinária, Biotério ou Bioterismo.	5
Graduação concluída em Zootecnia, Medicina Veterinária, Biotério ou Bioterismo.	10

Valor máximo: 10 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)	VALOR MÁXIMO
Funções técnicas específicas em Biotério: Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,40 (zero vírgula quarenta) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,20 (zero vírgula vinte) pontos por mês.	48
Outras funções na área de Biotério, como estágios não curriculares, etc. Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,1 (zero vírgula um) pontos por mês. Períodos inferiores a 12 meses será atribuído 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por mês.	12

Valor máximo: 60 pontos

ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)	VALOR MÁXIMO
Comprovações de curso de atualização na área de Biotério (mínimo de 12 horas/curso): Serão atribuídos 5 (cinco) pontos por curso.	10
Comprovação de atuação em atividades ligadas a ensino na área de Biotério, como monitorias, etc (Serão atribuídos 1 ponto a cada 10 horas/atividade).	10
Comprovações de participação em eventos na área de Biotério: Serão atribuídos 2 (dois) pontos por evento.	10

Valor máximo: 30 pontos

ITEM	PONTOS
Formação acadêmica	10
Experiência profissional na área do cargo	60
Atividades educacionais e científicas	30
TOTAL	100

ANEXO III

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - Nível Intermediário - Classificação "D"
TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Código: 00816.06 - Técnico em Tecnologia da Informação - Campus São Carlos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)	VALOR MÁXIMO
Experiência Profissional, quando exercidas exclusivamente na área de TI (5 pontos por ano), nos últimos 5 anos. Será considerado a título de experiência profissional os períodos em que o candidato tenha usufruído de bolsa concedida por instituições de fomento a pesquisa e desenvolvimento tecnológico.	25

Valor máximo: 25 pontos

CURSOS NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)	VALOR MÁXIMO
Curso com carga horária mínima de 40 horas com ênfase em Desenvolvimento de Software, realizado nos últimos 5 anos.	5
Curso com carga horária mínima de 40 horas com ênfase em Administração de Servidores Linux e/ou Redes, realizado nos últimos 5 anos.	5
Curso com carga horária mínima de 40 horas com ênfase em Governança de TI, realizado nos últimos 5 anos.	5

Valor máximo: 15 pontos

ITEM	PONTOS
CURSOS NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO	15
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO	25
TOTAL	40

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

FASES	DATA
Inscrições	29/08 a 16/09/2016
Data para impugnação de edital	29 e 30/08/2016
Data limite para pedido de isenção da taxa de inscrição	06/09/2016
Deferimento/deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	09/09/2016
Data limite para pedido de prova especial e/ou tratamento especial e Tempo para aleitamento	09/09/2016
Divulgação do horário e local da prova e listas de inscritos	23/09/2016
1ª Fase - Realização da Prova Objetiva (Início às 13h30 min - horário de Brasília)	02/10/2016
Divulgação do Gabarito (Após as 18 horas)	04/10/2016
Data para Interposição de Recursos da Prova Objetiva	05 a 14/10/2016
Divulgação dos Recursos Impetrados (Após as 18 horas)	17/10/2016
Divulgação do gabarito definitivo (Após as 18 horas)	24/10/2016
Divulgação lista nominal dos candidatos classificados para a 2ª fase e convocação para apresentação de títulos.	24/10/2016
2ª fase - Entrega da documentação comprobatória de experiência para a apresentação de títulos	25 e 26/10/2016
Divulgação da pontuação obtida na apresentação de títulos. (Após as 18 horas)	07/11/2016
Convocação para a 3ª fase - Prova Prática (Após as 18 horas)	07/11/2016
3ª Fase - Prova prática (Após as 18 horas)	07/11/2016
	Será divulgado em Edital no endereço www.concursos.ufscar.br



Divulgação da pontuação obtida na prova prática (Após as 18 horas)	17/11/2016
Divulgação da classificação final para todos os cargos (Após as 18 horas)	17/11/2016
Prazo para interposição de recursos da 2ª fase, 3ª fase e classificação final	18 a 28/11/2016
Divulgação dos recursos impetrados (Após as 18 horas)	29/11/2016
Divulgação do resultado dos recursos (Após as 18 horas)	02/12/2016
Divulgação do resultado final (Após as 18 horas)	02/12/2016
Homologação do Resultado Final no D.O.U.	12/12/2016

Observação: Qualquer alteração nas datas decorrente do número de candidatos inscritos será informada através de edital no endereço: www.concursos.ufscar.br.

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora do Concurso

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

UFSCar

Edital nº 008/2016

Eu, _____, sexo _____, nascido no

dia _____, nome da mãe _____, portador do RG Nº _____, Órgão expedidor: _____, Data de emissão: _____

inscrito no CPF/MF sob o nº _____, e com inscrição NIS nº _____, candidato ao cargo

de _____ venho por meio deste REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO referente ao concurso público para o cargo de _____ e para tanto declaro estar inscrito no Cadastro Único

para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008 (família de baixa renda).

Declaro também estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

Declaro ainda, concordar com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes do referido Concurso Público.

Atenciosamente,

(data e assinatura do candidato)

RECEBIDO EM _____/_____/2016.

Por _____

(Assinatura e carimbo do servidor que receber o recurso)

OBS.: Anexar folha de resumo de inscrição no Cadastro Único

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

À Comissão Organizadora do Concurso

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

UFSCar

Edital nº 008/2016

Eu, _____, residente

_____, telefone para contato _____, portador do RG Nº _____, inscrição nº _____, candidato ao cargo

de _____ Campus _____ venho por meio deste

REQUERER ATENDIMENTO DIFERENCIADO para a realização da prova, por encontrar-me amparado pelo Decreto nº 3.298/99, e para tanto apresento neste ato o laudo médico emitido nos últimos 12 meses (anexo) com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID-10), no qual constam os seguintes dados:

Deficiência que possui com a especificação da espécie e o grau: _____

Código correspondente do (CID-10): _____

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____

Razão pela qual NECESSITO DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL para a realização da prova objetiva, a saber: _____ (descrever a necessidade).

Atenciosamente,

(Data e assinatura do candidato)

RECEBIDO EM _____/_____/2016.

Por _____

(Assinatura e carimbo do servidor)

ANEXO VII

REQUERIMENTO PARA ALEITAMENTO NO HORÁRIO DA PROVA

À Comissão Organizadora do Concurso

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

UFSCar

Edital nº 008/2016

Eu, _____, residente

_____, telefone para contato _____, portador do RG Nº _____, inscrição nº _____, candidata ao cargo

de _____ Campus _____ venho por meio deste REQUERER

TEMPO PARA ALEITAMENTO no dia e horário da realização da prova objetiva.

Nome do acompanhante da criança: _____

Anexar cópia legível do documento de identidade do acompanhante maior.

Declaro que estou de acordo com as disposições do edital.

Atenciosamente,

(Data e assinatura da candidata)

RECEBIDO EM _____/_____/2016.

Por _____

(Assinatura e carimbo do servidor)

ANEXO VIII

RECURSO

À Comissão Organizadora do Concurso

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

UFSCar

Edital nº 008/2016

CÓDIGO/NOME DO CARGO: _____

Requerente: _____ Inscrição nº _____

(Preencher somente se o recurso for sobre questões da prova objetiva)

Nº da Questão _____ Item _____

Resposta do Candidato _____

Resposta do Gabarito Oficial provisório _____

TEXTO DA QUESTÃO (Preencher somente se o recurso for sobre questões da prova objetiva):

*JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

*Sobre o indeferimento da inscrição como PCD, sobre as questões do gabarito, sobre a pontuação na segunda fase e sobre a pontuação na terceira fase (quando couber).

Obs.: Anexar documentos comprobatórios caso seja necessário.

São Carlos, de de 2016.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- O recurso deverá ser apresentado, necessariamente:

- em folhas separadas para questões diferentes.

- as folhas deverão ser numeradas sequencialmente com indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito.

-identificação e assinatura do candidato.

ANEXO IX

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Edital nº 008/2016

À Comissão Organizadora do Concurso

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

UFSCar

CÓDIGO /NOME DO CARGO: _____/_____

Inscrição nº _____ Fone (_____) _____;email: _____

CANDIDATO OUTORGANTE:

Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, bairro, cidade, Estado CEP.

PROCURADOR OUTORGADO:

Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, bairro, cidade, Estado CEP.

PODERES OUTORGADOS:

Gerais e ilimitados para que o procurador proceda a todos os atos necessários relativos à defesa de meus direitos perante a Comissão Organizadora do Concurso Público (Edital n. 008/2016) para o cargo de _____, no Campus _____, da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, em especial os poderes relativos à interposição de recurso administrativo que versa sobre a _____ fase do concurso relativo à prova realizada em _____/_____/2016

São Carlos, de de 2016.

Candidato

INSTRUÇÕES:

- O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio - ANEXO VIII:

- em folhas separadas para questões/situações diferentes.

- as folhas deverão ser numeradas sequencialmente com indicação do número da questão, do item, da resposta marcada pelo candidato, da resposta divulgada no gabarito.

-identificação e assinatura do candidato/procurador.

MAURO ROCHA CÔRTEZ
Pró-Reitor